



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NOMEADO NA PORTARIA Nº 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” / O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / RESOLVE / Art. 1º EXONERAR a servidora **LOIDECIA DE PAULA SOUZA RAMOS, nomeada através da Portaria nº 10 de 12 Fevereiro de 2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora da Escola Municipal no Bairro Posses**, junto ao Quadro de Servidores Comissionados do Município. / Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2017. / Campestre/MG, 26 de Janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO POSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. / O Prefeito Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 21/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação básica e apoio administrativo da educação básica do Município de Campestre; e no inciso V do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; / RESOLVE: / Art. 1º Nomear a servidora para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Sra. **JANAINA LOPES FERREIRA FREIRE, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal no Bairro Posses. / §1º A servidora ocupante da função de Diretora de Unidade de Educação se submete ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço. / §2º A nomeação da servidora para o exercício da função de DIRETORA será pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar nº 21/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 30/2015. / Art. 2º A servidora nomeada será responsável solidariamente com o Prefeito Municipal pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal. / Art. 3º A nomeada fará declaração de bens no ato de sua posse o no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Estadual e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / Art. 4º As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 26 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA JOSÉ DE PÁDUA DUCCA - CEMEI.” / O Prefeito Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 21/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação básica e apoio administrativo da educação básica do Município de Campestre; e no inciso V do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; / RESOLVE: / Art. 1º Nomear a servidora para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Sra. **BIANCA MARIANE FERREIRA GONÇALVES OLIVEIRA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prof.ª Maria José de Pádua Ducca - CEMEI. / §1º A servidora ocupante da função de Diretora de Unidade de Educação se submete ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço. / §2º A nomeação da servidora para o exercício da função de DIRETORA será pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar nº 21/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 30/2015. / Art. 2º A servidora nomeada será responsável solidariamente com o Prefeito Municipal pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal. / Art. 3º A nomeada fará declaração de bens no ato de sua posse o no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Estadual e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / Art. 4º As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 26 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IOLANDA CAPOBIANCO VIANA.” / O Prefeito Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 21/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação básica e apoio administrativo da educação básica do Município de Campestre; e no inciso V do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; /



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

RESOLVE: / **Art. 1º** Nomear a servidora para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SILVIA HELENA DE MOURA**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana. / **§1º** A servidora ocupante da função de Diretora de Unidade de Educação se submete ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço. / **§2º** A nomeação da servidora para o exercício da função de DIRETORA será pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar nº 21/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 30/2015. / **Art. 2º** A servidora nomeada será responsável solidariamente com o Prefeito Municipal pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** A nomeada fará declaração de bens no ato de sua posse o no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Estadual e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 26 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRA GRANDE.” / O Prefeito Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 21/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação básica e apoio administrativo da educação básica do Município de Campestre; e no inciso V do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; / **RESOLVE:** / **Art. 1º** Nomear a servidora para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIANA APARECIDA FRANCO**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Pedra Grande. / **§1º** A servidora ocupante da função de Diretora de Unidade de Educação se submete ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço. / **§2º** A nomeação da servidora para o exercício da função de DIRETORA será pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar nº 21/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 30/2015. / **Art. 2º** A servidora nomeada será responsável solidariamente com o Prefeito Municipal pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** A nomeada fará declaração de bens no ato de sua posse o no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Estadual e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 26 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 016 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO ARTHUR OCCHIUZZO.” / O Prefeito Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas, com fulcro no artigo 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 21/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação básica e apoio administrativo da educação básica do Município de Campestre; e no inciso V do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; / **RESOLVE:** / **Art. 1º** Nomear a servidora para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Sra. **VERA LÚCIA DE LIMA**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cônego Arthur Occhiuzo. / **§1º** A servidora ocupante da função de Diretora de Unidade de Educação se submete ao regime integral e dedicação exclusiva ao serviço. / **§2º** A nomeação da servidora para o exercício da função de DIRETORA será pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar nº 21/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 30/2015. / **Art. 2º** A servidora nomeada será responsável solidariamente com o Prefeito Municipal pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** A nomeada fará declaração de bens no ato de sua posse o no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Estadual e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 26 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 017 DE 26 DE JANEIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NOMEADO NA PORTARIA Nº 141 DE 22 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” / O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / **RESOLVE** / **Art. 1º** EXONERAR a servidora **PRISCILA JULIANA VIEIRA BARRA**, nomeada através da Portaria nº 141 de 22 Março de 2017, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária-Adjunto de Administração e Planejamento**, junto ao Quadro de Servidores Comissionados



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

do Município. / **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2018. / Campestre/MG, 26 de Janeiro de 2.018. / **IVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018. / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** a Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE** / **Art. 1º** Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Planejamento**, o(a) Sr.(Sra.) **PRISCILA JULIANA VIEIRA BARRA**, para exercer a função de **Secretária-Adjunto de Planejamento**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033 e 039/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018. / Campestre/MG, 26 de Janeiro de 2018 / **IVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2018. / Às nove horas do dia vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, estavam presentes Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira, Luana Kristina de Paiva, Cícero José Figueiredo da Silva, membro da equipe de apoio, nomeadas pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira, Controladora Interna, Robson Vieira da Silva, Secretário de Transporte e Leandro Ribeiro Serra, representante legal da empresa Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda para acompanhamento da sessão pública na Prefeitura Municipal de Campestre/MG, situada na rua Cel. José Custódio, nº 84, Campestre/MG, para realizar sessão pública inaugural e proceder às etapas do processo licitatório acima referenciado. O pregão epigrafado tem por objetivo a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Constatou junto ao serviço municipal de protocolo que não houve recurso/impugnação para o edital do pregão 007/2018, estando este certame apto a sua continuidade. Iniciada a sessão verificou a inviolabilidade dos envelopes protocolados pelos interessados em participar do certame. As empresas que protocolaram os envelopes 01 (proposta) e 02 (documentos para habilitação) para o Pregão Presencial 007/2018, são as que constam no quadro abaixo:

Empresas	CNPJ
José Regilson Alves	11.923.975/0001-08
Marcilio Salvioli Transportes	11.464.221/0001-37
Carlos Pereira Fernandes	12.999.554/0001-23
MSJ Transportes Ltda	04.303.840/0001-84
José Aparecido Albino	17.533.582/0001-74
Erivelto Higino da Silva	26.966.557/0001-75
Fabio Marcelo Franco	22.904.878/0001-94
Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda - ME	04.388.046/0001-80
Luciano Eduardo Sobral	14.766.114/0001-51
Álvaro Ambrogi Neto	11.409.111/0001-72
Luiz Guilherme de Paiva Franco	24.300.435/0001-10
Antonio Carlos dos Reis - ME	09.305.446/0001-07
Lucas Leandro Fernandes Pereira	23.934.757/0001-58

Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes e comprovação de enquadramento de microempresa ou empresa de pequena porte, conforme exigido no edital, sendo esta comprovação obrigatória por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Doravante vale ressaltar que foi feita



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

consulta, no site da Receita Federal, comprovando que as empresas, José Aparecido Albino, MSJ Transportes Ltda e Carlos Pereira Fernandes são optantes pelo Simples Nacional e /ou SIMEI. Após, foi constatado que as empresas José Regilson Alves, Marcilio Salvioli Transportes, Carlos Pereira Fernandes, MSJ Transportes Ltda, José Aparecido Albino, Erivelto Higino da Silva, Fabio Marcelo Franco, Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda – ME, Luciano Eduardo Sobral, Álvaro Ambrogi Neto, Luiz Guilherme de Paiva Franco, Antonio Carlos dos Reis – ME e Lucas Leandro Fernandes Pereira, apresentaram as documentações conforme exigido. Foram as empresas, abaixo identificadas com respectivos representantes:

Empresa	Representante
José Regilson Alves	José Regilson Alves
Marcilio Salvioli Transportes	Marcilio Salvioli
Carlos Pereira Fernandes	Carlos Pereira Fernandes
MSJ Transportes Ltda	Marcos Antonio Ribeiro
José Aparecido Albino	José Aparecido Albino
Erivelto Higino da Silva	Erivelto Higino da Silva
Fabio Marcelo Franco	Fabio Marcelo Franco
Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda - ME	Não houve parte credenciada
Luciano Eduardo Sobral	Luciano Eduardo Sobral
Álvaro Ambrogi Neto	Álvaro Ambrogi Neto
Luiz Guilherme de Paiva Franco	Vanderlei Candido da Silva
Antonio Carlos dos Reis - ME	Antonio Carlos dos Reis
Lucas Leandro Fernandes Pereira	Lucas Leandro Fernandes Pereira

Dando prosseguimento, os envelopes 01 (proposta) das empresas proponentes admitidas no certame foram abertos na presença de todos e as propostas rubricadas pela Pregoeira, apoio, licitantes presentes e demais. As propostas das empresas José Regilson Alves, Marcilio Salvioli Transportes, Carlos Pereira Fernandes, MSJ Transportes Ltda, José Aparecido Albino, Erivelto Higino da Silva, Fabio Marcelo Franco, Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda – ME, Luciano Eduardo Sobral, Álvaro Ambrogi Neto, Luiz Guilherme de Paiva Franco, Antonio Carlos dos Reis – ME e Lucas Leandro Fernandes Pereira, foram declaradas CLASSIFICADAS, com os valores iniciais conforme descritos no quadro abaixo:

Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Linha 01_2018 - Inhamal - Santo Antônio - Pinheiros - Laricão - Usina - Escola Pedra -Micro	Lance Inicial proposto	Deserto de Proposta		
Lote	Item	Lance	Marcilio Salvioli	Empresa 2	Empresa 3
2	Linha 02_2018 - Serra Negra - Pin. de Baixo - Usina - Esc Pedra - Faz. Pedra Faz. Ibituruna - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 4,50		
Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	José Ap. Albino	Empresa 3
3	Linha 03_2018 - Pinheiros - Campinho - Usina - Pedra - Cidade - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 3,70	R\$ 4,28	
Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	Empresa 2	Empresa 3
4	Linha 04_2018 - Inhamal - Itaguaçu - Esc Pedra - Usina - esc Pedra. - Ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 4,45		
Lote	Item	Lance	MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

5	Linha 05_2018 - Fazenda Santa Clara _ Três Barras _ Ponte de Tábua - Escola Pedra Grande - ônibus	Lance Inicial proposto		R\$ 6,24		
Lote	Item	Lance		MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3
6	Linha 07_2018 - Serra do Bicho - Brejo - Cachoeirinha - Transbordo Cachoeirinha - Campestre	Lance Inicial proposto		R\$ 3,78		
Lote	Item	Lance		Alvaro Ambrogi Neto	MSJ Transportes	Tcharles Talis de Matos
7	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 3,50	R\$ 2,79	R\$ 3,14
Lote	Item	Lance		Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
8	Linha 10_2018 - Estiva - Rio do Peixe - Campestre - ônibus	Lance Inicial proposto	1	DESERTO DE PROPOSTA		
Lote	Item	Lance		MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3
9	Linha 11_2018 Divisa Botelhos _ Brejo - Ouro verde - Cachoeirinha - Tijuco Preto - Chorão - ônibus	Lance Inicial proposto		R\$ 7,89		
Lote	Item	Lance		Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
10	Linha 12_2018 Pinhal Sertãozinho Cachoeirinha Pepinos Campestre - Micro	Lance Inicial proposto		R\$ 5,43		
Lote	Item	Lance		José Regilson Alves	Empresa 2	Empresa 3
11	Linha 13_2018 Rosa Branca Lagoa Azul Açude Esmeril Cimental Soledade - Micro	Lance Inicial proposto		R\$ 6,30		
Lote	Item	Lance		Dois Irmãos Ltda - ME	Empresa 2	Empresa 3
12	Linha 17_2018 Linha Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - Kombi	Lance Inicial proposto		R\$ 4,80		
Lote	Item	Lance		Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
13	Linha 18_2018 Lajeado - Córrego do Ouro - Campinho - Campestre - Micro	Lance Inicial proposto		R\$ 4,82		
Lote	Item	Lance		Lucas Leandro Fernandes Pereira	Empresa 2	Empresa 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

14	Linha 19_2018 Vargem Rio - João Batista de Lima - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.M. Vargem do Rio - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 7,00		
Lote	Item	Lance	Fabio Marcelo Franco	MSJ Transportes	Empresa 3
15	Linha 24_2018 Linha São João Brejo Grande Ciriaco Campinho Campestre	Lance Inicial proposto	R\$ 4,00	R\$ 3,24	
Lote	Item	Lance	MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3
16	Linha 26_2018 B. São João Serra Teixeira Aterro - Borda - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 3,26		
Lote	Item	Lance	Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
17	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Almoço	Lance Inicial proposto	R\$ 5,80		
Lote	Item	Lance	Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
18	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 5,99		
Lote	Item	Lance	Erivelto Higino da Silva	Empresa 2	Empresa 3
19	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 3,96		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
20	Linha 33_2018 - Peão de Cima - Peão do Meio - Transbordo - P. Cima - Esc. Peão - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,76		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
21	Linha 34_2018 Caxambu Milho Verde Peão Esc. Peão - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,90		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
22	Linha 35_2018 B. Primos Milho Verde Peão Escola Peão - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,41		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos reis	Empresa 2	Empresa 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

23	Linha 36_2018 Serras B. Caxambú - Peão do Meio e Baixo - Esc. Peão - Apae - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,40		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
24	Linha 37_2018 Peão - Esc. Peão - Estrada Peão Campestre - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 5,00		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
25	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 6,57		
Lote	Item	Lance	Luiz Guilherme de Paiva Franco	Empresa 2	Empresa 3
26	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 3,50		
Lote	Item	Lance	Dois Irmãos Ltda -ME	Empresa 2	Empresa 3
27	Linha 44_2018 Lajeado Jacutinga Roseira - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,70		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
28	Linha 46_2018 Moreira Cafundó Esc. Pitangueiras - Kombi	Lance Inicial proposto	DESERTO DE PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	MSJ Transportes	Empresa 2	Empresa 3
29	Linha 47_2018 - Tripui Transbordo Pitangueiras Esc. Pitangueiras - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,26		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
30	Linha 48_2018 Barragem Grotão Esc. Pitangueiras - - Kombi	Lance Inicial proposto	DESERTO DE PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Tcharles Talis de Matos	Empresa 2	Empresa 3
31	Linha 49_2018 - Três Barras - Ponte de Tábua - Estiva - Bocaina - Barra - Sertãoz - Cidade - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 4,00		
Lote	Item	Lance	Carlos Pereira Fernandes	Alvaro Ambrogi Neto	Antônio Carlos dos Reis
32	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 3,20



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Vale ressaltar que não foi ofertado lance para os lotes 1, 8, 28 e 30. Após foi aberto a fase de lances, sendo registrados os lances de forma sequencial e decrescentes de valores, conforme segue no quadro abaixo:

Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Linha 01_2018 - Inhamal - Santo Antônio - Pinheiros - Laricão - Usina - Escola Pedra -Micro	Lance Inicial proposto	Deserto de Proposta		
Lote	Item	Lance	Marcilio Salvioli	Empresa 2	Empresa 3
2	Linha 02_2018 - Serra Negra - Pin. de Baixo - Usina - Esc Pedra - Faz. Pedra Faz. Ibituruna - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 4,50		
		Lance	1	SEM ACORDO	
Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	José Ap. Albino	Empresa 3
3	Linha 03_2018 - Pinheiros - Campinho - Usina - Pedra - Cidade - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 3,70	R\$ 4,28	
			1	R\$ 3,69 vencedor	
			2	SEM LANCE	
Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	Empresa 2	Empresa 3
4	Linha 04_2018 - Inhamal - Itaguaçu - Esc Pedra - Usina - esc Pedra. - Ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 4,45		
			1	R\$ 4,44 vencedor	
Lote	Item	Lance	MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3
5	Linha 05_2018 - Fazenda Santa Clara _ Três Barras _ Ponte de Tábua - Escola Pedra Grande - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 6,24		
			1	SEM ACORDO	
Lote	Item	Lance	MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3
6	Linha 07_2018 - Serra do Bicho - Brejo - Cachoeirinha - Transbordo Cachoeirinha - Campestre	Lance Inicial proposto	R\$ 3,78		
			1	SEM ACORDO	
Lote	Item	Lance	Alvaro Ambrogi Neto	MSJ Transportes	Tcharles Talis de Matos
7	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,50	R\$ 2,79	R\$ 3,14
			1	SEM LANCE	
			2		SEM LANCE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Lote	Item	Lance	3	SEM ACORDO	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
8	Linha 10_2018 - Estiva - Rio do Peixe - Campestre - ônibus	Lance Inicial proposto	1	DESERTO DE PROPOSTA			
9	Linha 11_2018 Divisa Botelhos _ Brejo - Ouro verde - Cachoeirinha - Tijuco Preto - Chorão - ônibus	Lance Inicial proposto		MJS Transportes		Empresa 2	Empresa 3
			1	SEM ACORDO			
10	Linha 12_2018 Pinhal Sertãozinho Cachoeirinha Pepinos Campestre - Micro	Lance Inicial proposto		Antônio Carlos dos Reis		Empresa 2	Empresa 3
			1	SEM ACORDO			
11	Linha 13_2018 Rosa Branca Lagoa Azul Açude Esmeril Cimental Soledade - Micro	Lance Inicial proposto		José Regilson Alves		Empresa 2	Empresa 3
			1	SEM ACORDO			
12	Linha 17_2018 Linha Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - Kombi	Lance Inicial proposto		Dois Irmãos Ltda - ME		Empresa 2	Empresa 3
			1	SEM ACORDO			
13	Linha 18_2018 Lajeado - Córrego do Ouro - Campinho - Campestre - Micro	Lance Inicial proposto		Antônio Carlos dos Reis		Empresa 2	Empresa 3
			1	SEM ACORDO			
14	Linha 19_2018 Vargem Rio - João Batista de Lima - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.M. Vargem do Rio - Kombi	Lance Inicial proposto		Lucas Leandro Fernandes Pereira		Empresa 2	Empresa 3
			1	SEM ACORDO			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | N° 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

Lote	Item	Lance	Fabio Marcelo Franco	MSJ Transportes	Empresa 3
15	Linha 24_2018 Linha São João Brejo Grande Ciriaco Campinho Campestre	Lance Inicial proposto	R\$ 4,00	R\$ 3,24	
			1 Sem LANCE		
			2	SEM ACORDO	
Lote	Item	Lance	MJS Transportes	Empresa 2	Empresa 3
16	Linha 26_2018 B. São João Serra Teixeira Aterro - Borda - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 3,26		
			1 SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
17	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Almoço	Lance Inicial proposto	R\$ 5,80		
			1 SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Luciano Eduardo Sobral	Empresa 2	Empresa 3
18	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 5,99		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Erivelto Higino da Silva	Empresa 2	Empresa 3
19	Linha 31_2018 Brejo Cachoeira Pinhal Tijuco Preto Campestre - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 3,96		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
20	Linha 33_2018 - Peão de Cima - Peão do Meio - Transbordo - P. Cima - Esc. Peão - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,76		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
21	Linha 34_2018 Caxambu Milho Verde Peão Esc. Peão - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,90		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

22	Linha 35_2018 B. Primos Milho Verde Peão Escola Peão - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,41		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos reis	Empresa 2	Empresa 3
23	Linha 36_2018 Serras B. Caxambú - Peão do Meio e Baixo - Esc. Peão - Apae - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,40		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
24	Linha 37_2018 Peão - Esc. Peão - Estrada Peão Campestre - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 5,00		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Antônio Carlos dos Reis	Empresa 2	Empresa 3
25	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 6,57		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Luiz Guilherme de Paiva Franco	Empresa 2	Empresa 3
26	Linha 40_2018 Rio do Peixe Pesqueiro Três Cruzes Campestre - Van	Lance Inicial proposto	R\$ 3,50		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Dois Irmãos Ltda -ME	Empresa 2	Empresa 3
27	Linha 44_2018 Lajeado Jacutinga Roseira - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 4,70		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
28	Linha 46_2018 Moreira Cafundó Esc. Pitangueiras - Kombi	Lance Inicial proposto	DESERTO DE PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	MSJ Transportes	Empresa 2	Empresa 3
29	Linha 47_2018 - Tripui Transbordo Pitangueiras Esc. Pitangueiras - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 3,26		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

30	Linha 48_2018 Barragem Grotão Esc. Pitangueiras - - Kombi	Lance Inicial proposto	DESERTO DE PROPOSTA		
Lote	Item	Lance	Tcharles Talis de Matos	Empresa 2	Empresa 3
31	Linha 49_2018 - Três Barras - Ponte de Tábuas - Estiva - Bocaina - Barra - Sertãoz - Cidade - Micro	Lance Inicial proposto	R\$ 4,00		
			SEM ACORDO		
Lote	Item	Lance	Carlos Pereira Fernandes	Alvaro Ambrogi Neto	Antônio Carlos dos Reis
32	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Kombi	Lance Inicial proposto	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 3,20
				SEM LANCE	
					SEM LANCE
			SEM ACORDO		

Vale ressaltar que os lotes 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31 e 32, foram declarados sem acordo, pois os valores estavam acima do valor balizador máximo. Destarte foi feito questionamento por parte da Pregoeira, quanto aos valores iniciais propostos, por estarem acima dos valores máximos e foi declarado em alto e bom som pelo responsável da empresa MSJ Transporte Ltda, que ninguém ofertaria lances, pois os preços estavam muito baixos e que teriam prejuízos. Após, a Pregoeira declarou as propostas das empresas José Aparecido Albino e José Regilson Alves CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, conforme valores ofertados. Fase seguinte passa-se à conferência dos documentos de habilitação os quais estavam em envelopes lacrados e rubricados. Abertos os envelopes 2 – documentos de habilitação das empresas José Aparecido Albino e José Regilson Alves, as documentações inseridas foram verificadas, vistas e foi constatado que as documentações da empresa José Regilson Alves estavam conforme exigências. Todavia, a empresa José Aparecido Albino ficou amparado na Lei Complementar 123, por apresentar o CRF – FGTS vencido em 21/01/2018, porem, foi juntado ao processo CRF – FGTS com data valida até dia 09/02/2018, sendo declaradas habilitadas. Finalmente foram declarados provisoriamente vencedores as empresas José Aparecido Albino e José Regilson Alves, até que apresentem no prazo de 48 horas uteis, após o encerramento dessa sessão pública, os documentos exigidos no edital, constantes no item 8.6 - O ADJUDICATÁRIO DEVERÁ APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES EM ATÉ 48 HORAS UTEIS APÓS O TERMINO DA SESSÃO, conforme segue abaixo:

Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	José Ap. Albino	Empresa 3
3	Linha 03_2018 - Pinheiros - Campinho - Usina - Pedra - Cidade - ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 3,70	R\$ 4,28	
			1	R\$ 3,69 vencedor	
			2	SEM LANCE	
Lote	Item	Lance	José Regilson Alves	Empresa 2	Empresa 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 26 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 410
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

4	Linha 04_2018 - Inhamal - Itaguaçu - Esc Pedra - Usina - esc Pedra. - Ônibus	Lance Inicial proposto	R\$ 4,45		
			1	R\$ 4,44 vencedor	

Os licitantes presentes declararam de acordo com todos os atos ocorridos nessa sessão pública de licitação, sem intenção de interpor recursos. Finalmente encerrados os trabalhos e por força de achar-se concluída a realização do pregão, e nada mais havendo a tratar, estando conforme, foi à sessão encerrada às 13h58 e esta ata lida e assinada pela pregoeira, apoio e licitantes presentes ao final. / Priscila Juliana Vilela Barra / Pregoeira / Luana Kristina de Paiva / Membro/ equipe de apoio / Cícero José Figueiredo da Silva / Membro/Equipe de Apoio / Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira / Controladora Interna / Robson Vieira da Silva / Secretario de Transporte / Leandro Ribeiro Serra / Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda / José Regilson Alves / José Regilson Alves / Marcilio Salvioli / Marcilio Salvioli Transportes / Carlos Pereira Fernandes / Carlos Pereira Fernandes / Marcos Antonio Ribeiro / MSJ Transportes Ltda / José Aparecido Albino / José Aparecido Albino / Erivelto Higino da Silva / Erivelto Higino da Silva / Fabio Marcelo Franco / Fabio Marcelo Franco / Luciano Eduardo Sobral / Luciano Eduardo Sobral / Álvaro Ambrogi Neto / Álvaro Ambrogi Neto / Vanderlei Candido da Silva / Luiz Guilherme de Paiva Franco / Antonio Carlos dos Reis / Antonio Carlos dos Reis – ME / Lucas Leandro Fernandes Pereira / Lucas Leandro Fernandes Pereira.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Departamento de Licitação